

Ofício nº 250/2015/GAB-CS-LHL

Cuiabá, 29 de junho de 2015.

Ao Senhor

DIRCEU CAMILO COSMA

Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Lucas do Rio Verde-MT

Assunto: Incidente de Inconstitucionalidade – Lei Complementar nº 140/2014
(Processo nº 2.068-0/2014 – Contas Anuais de Gestão/2014).

Senhor Presidente,

Considerando que, por ocasião da análise das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014, esta Relatoria suscitou o possível incidente de inconstitucionalidade do art. 17, *caput* e do art. 35, ambos da Lei Complementar nº 140/2014, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO**, nos termos dos artigos 6º; 55; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 239; 256, § 2º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresente manifestação acerca da possibilidade mencionada ou comprove a adoção de providências que afastem o incidente suscitado.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará nas consequências previstas na Lei Complementar nº 269/2007 e na Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto